

ORIENTAÇÕES AOS EMPRESÁRIOS/EMPRESAS SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19



NÚCLEO DE SAÚDE
E SEGURANÇA
DE MAFRA E REGIÃO



ACIMA
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE MAFRA

! ATENÇÃO !

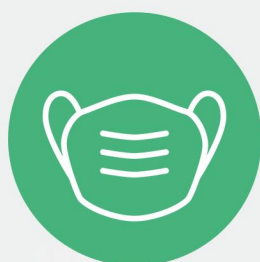
ESTE MANUAL É DE CARÁTER MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO, SENDO QUE CADA EMPRESA DEVE ADOTAR SUAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE SUA EMPRESA.

A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MAFRA E O NÚCLEO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NÃO TEM RESPONSABILIDADE NA IMPLANTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DAS ORIENTAÇÕES DADAS.



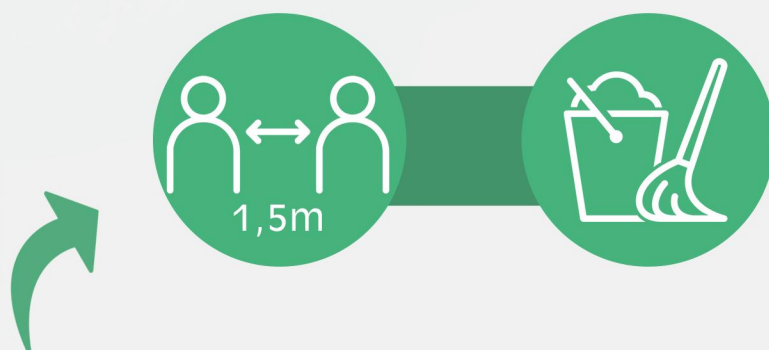
1. Realizar ações de comunicação e de conscientização ostensivas e transparentes;

2. Orientação em placas para a utilização de álcool em gel e lavagem de mãos;



3. Orientação em placas, principalmente na entrada do estabelecimento, para o uso obrigatório de máscara;

4. Realizar medidas reforçadas de higienização e assepsia dos locais de trabalho, com protocolos específicos para acesso, limitação de uso de elevadores, distanciamento nas filas de caixa (com marcação), manutenção de ambientes abertos e sem aglomerações, orientações específicas para lavagem das mãos (disponibilizando água e sabão), disponibilização e uso de álcool gel, higienização do posto de trabalho etc (o álcool em gel deverá ficar na entrada do estabelecimento, além de estar em locais visíveis e de fácil acesso para os funcionários e clientes);



5. Orientações explícitas para manter distanciamento social de 1,5m dentro do estabelecimento;



6. Orientações explícitas de limpeza do posto de trabalho, caso cada trabalhador tenha que fazê-la;

7. Implantar a suspensão de viagens nacionais e internacionais, exceto se imprescindível ao desenvolvimento de atividade efetivamente essencial, de reuniões presenciais e demais encontros que geram aglomerações de pessoas;



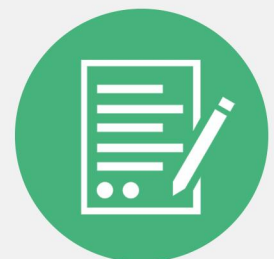
8. Fazer a reorganização e flexibilização de horários de trabalho, de forma a evitar horários de pico no transporte público, se necessário;

9. Reorganização de estruturas e métodos em postos de trabalho e áreas de uso comum (refeitórios, vestiários, ônibus fretado etc.), com a finalidade de garantir o distanciamento entre as pessoas;



10. Instalar barreiras físicas (placas de acrílico, p.ex.) em locais estratégicos onde há contato social próximo;

11. Criação de protocolos médicos, com canais de comunicação específicos, para identificar, registrar, encaminhar e monitorar casos suspeitos ou de contaminação, seja para impedir a presença de pessoas nesta situação no local de trabalho ou seja para proporcionar o tratamento adequado. Gerenciar sinais e sintomas e afastamento de casos suspeitos/confirmados de COVID-19;





12. Fornecer máscaras adequadas tanto em quantidade quanto para a exposição ao risco, além de treinamento para sua manipulação e higienização;

13. Realizar a medição de temperatura e outras ações coletivas de monitoramento da saúde dos empregados;



14. Realizar o registro de todas as ações tomadas pela empresa em um dossiê específico, atualizado diariamente, com participação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) quando a empresa tiver;

15. Fazer o gerenciamento de grupo de risco (teletrabalho, afastamento, entre outros);



16. Fiscalização do seguimento das normas acima com sistematização de checagem dos itens;

17. Evitar o uso de ar condicionado, dando prioridade ao uso de ventilação manual (sempre que possível manter portas e janelas abertas). Quando este for inevitável para a atividades, a higienização deverá ser realizada com maior frequência;



18. Manter registro de forma clara e acessível de todas as medidas tomadas pela empresa/empresário.